

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.564/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação, no valor de R\$ 41.043,48 (quarenta e um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, por Anulação, no valor R\$ 41.043,48 (quarenta e um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

12.01 - Gabinete do Secretário

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0009 - Atividades Culturais e Desportivas

13.392.0009.1061.0000 - Reforma, Ampliação e Revitalização de Prédios e Praças Públicas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....

R\$ 41.043,48

Total

R\$ 41.043,48

Fonte de Recursos: 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação de dotação orçamentária da fonte de recursos 500. Considerando construção da 2º Etapa do Teatro Municipal.

02 - Poder Executivo

12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

12.01 - Gabinete do Secretário

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0009 - Atividades Culturais e Desportivas

27.812.0009.1061.0000 - Reforma, Ampliação e Revitalização de Prédios e Praças Públicas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (343)
.....41.043,48

Fonte de Recursos: 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total

R\$ 41.043,48

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.386, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de abril de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 14961

LEI MUNICIPAL Nº 3.387, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	960.019,00	2047.1.700.0 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL A SUPLEMENTAR		960.019,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		960.019,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de abril de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 14966

LEI MUNICIPAL Nº 3.388, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.01 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas			
12.01.08.244.0018.2.341	Financiamento a Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e seus Familiares	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.500,00	15.2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		24.500,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.